

revista **SETRANS**

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP 09520-110 - São Caetano do Sul - SP
Outubro / Novembro / Dezembro de 2018 - Ano XXIII - Edição 240

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC

Serviços exclusivos para associados SETRANS

Página 3



**Programa Ação ABC Empresarial
do SETRANS em 2018 - Páginas 4 e 5**

SETRANS atuante promove sucessão e amplia serviços

Como amplamente divulgado, encerro meu segundo mandato à frente do SETRANS. Em janeiro assume nova diretoria com o empresário Claudio Borelli na presidência.

O período de seis anos que estive a frente do SETRANS, de 2013 a 2018, foi marcado por momentos difíceis. A crise política que se estende até o hoje continua interferindo na economia brasileira. Nesta conjuntura, volto a chamar a atenção para a questão tarifária. De não trabalhar com fretes defasados. Evitar os leilões que nivelam os preços para baixo, e que prejudicam as nossas empresas. Precisamos manter o foco nos nossos negócios, com uma gestão equilibrada, aumentar a produtividade, reduzir custos e buscar parcerias e alternativas.

No SETRANS, apesar dos poucos recursos, conseguimos atender as expectativas de nossos associados e ampliar benefícios exclusivos.

Estivemos envolvidos em muitas questões como lei do motorista, marco regulatório, desoneração da folha de pagamento e reforma trabalhista. Foram temas discutidos ao longo de anos no Congresso Nacional com as lideranças do SETRANS e de entidades sindicais do TRC atuando para apresentar as particularidades

do setor. Regionalmente também apresentamos as nossas demandas em vários temas, sobretudo na mobilidade urbana.

Para aumentar nossa representação precisamos continuar unidos e mostrar à sociedade a importância do transporte rodoviário de cargas. Para conquistarmos tal reconhecimento é essencial o envolvimento das pessoas, não apenas de nossos diretores, mas dos empresários. Com entidades fortes, os avanços para o setor serão maiores e melhores.

Agradeço o apoio que recebi dos empresários, diretores, equipe de assessores e colaboradores e das empresas parceiras que patrocinaram nossos encontros do ABC Empresarial nestes seis anos.

Desejo a todos que 2019 seja marcado por ousadia, criatividade e sucesso!

***Tiojium Metolina,
Presidente do SETRANS***



Expediente

Revista SETRANS é uma publicação trimestral do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC. Diretoria do SETRANS • Presidente: Tiojium Metolina. Vice-presidentes: Cláudio Borelli e Fernando Luiz Schettino Moreira. Diretores: Nobumitsu Matsuda, Alessandra Metolina, Fábio Roberto Alves Brigidio, Vinicius Rodrigues Fernandes, Sallum Kalil Neto, Ricardo Fernandes Siqueira, Antônio de Oliveira Ferreira, Paulo Roberto Sousa, Antônio Caetano Pinto, Orival Jacomini, Wildnei da Costa e Silva, Jorge Ishi, Glauco Novello Braidó, Marcos Rogério Ribeiro, Alvaro Antonio Macedo, Miriam Pedrao e Marcel Zorzin. SETRANS ABC: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP: 09520-110 - São Caetano do Sul/SP telefax: (11) 4330-4800 - site: www.setrans.com.br - Facebook Setrans ABC - e-mail administracao@setrans.com.br - Departamento Comercial: telefone (11) 4330-4800. Redação: MFC Planejamento e Comunicação Empresarial - Editora: Fátima Contardi (MTb nº 17.871). Projeto e Diagramação: JOTAC Design e Comunicação - www.jotac.com.br

Serviços exclusivos para associados SETRANS

Além do fortalecimento pela união da classe empresarial, associar-se ao SETRANS traz uma série de outras vantagens para o dia a dia das transportadoras.

No site do SETRANS (www.setrans.com.br), na página “RESTRITO” os associados encontram importantes informações sobre:

- Agenda de Obrigações;
- Convenção Coletiva de Trabalho Completa;
- Formulários Jurídicos (Em breve);
- Reforma Trabalhista - Série Especial;
- Indicadores e Insumos.

O associado SETRANS pode solicitar sua senha e mais informações através do e-mail administracao@setrans.com.br ou pelo telefone (11) 4330-4800 com Emily, fornecendo o CNPJ e e-mail de contato. Após a solicitação o acesso será liberado em 24 horas.

Área Jurídica

Na área jurídica são quatro serviços exclusivos para os associados SETRANS. Conheça cada um deles.

1 - Cláusulas na Convenção Coletiva de Trabalho, apenas para empresas associados

- Fracionamento de férias.
- Suspensão do contrato de trabalho do motorista em caso de resultado positivo no exame toxicológico.
- Utilização de meios alternativos de controle de jornada de empregados.
- Redução de custo com convênio médico.
- Redução de horas extras a 100% (compensação aos domingos e feriados).
- Redução da cota de jovens aprendizes, com exclusão de algumas funções da base de cálculo.



- Redução da cota de portadores de necessidades especiais, com exclusão de algumas funções da base de cálculo.
- Realização de 4 horas extras diárias para motoristas e ajudantes.
- Núcleo de Conciliação Prévia (descontos no valor cobrado).

2 - Reuniões de estudo e debates jurídicos

- Encontro semanal realizado na sede do SETRANS com a diretoria e assessor jurídico, para discutir assuntos de interesse da categoria. São sempre temas de grande demanda de consultas como Extinção da obrigatoriedade do Ciot; RICMS - Combate a exclusão de direitos e simplificação de procedimentos; isonomia na tributação federal (Crédito PIS/COFINS, TAC/SIMPLES NACIONAL); regulamentação da pontuação do motorista profissional; autuações da ANTT - evasão de balança, falta de informações no DAMDFE, entre outros.

3 - Consultoria jurídica

- Orientação e auxílio sobre a legislação

do transporte rodoviário de cargas com advogados especializados no setor.

- Orientação sobre negociações coletivas envolvendo a base da categoria.
- Consultoria jurídica nas áreas trabalhista, civil, tributária, fiscal e comercial.
- Orientação, auxílio e fornecimento de modelos de defesa prévia e recursos de multa de trânsito.
- Disponibilização de modelos de contrato de trabalho de motorista com jornada flexível, contrato de autônomo e contrato de comodato entre outros.

4 - Informativos jurídicos eletrônicos

Envio de newsletter que leva às empresas associadas as principais novidades jurídicas sobre o transporte rodoviário de cargas, atualizações da legislação, jurisprudência e muitas informações qualificadas que ajudam na tomada de decisões.

Para conhecer todos os serviços e benefícios destinados exclusivamente aos associados acesse o site: <http://setrans.com.br/beneficios/> ou ligue para (11) 4330-4800.



Sistema para Transportadoras



Conhecimento de Transporte Eletrônico



Nota Fiscal Eletrônica



Nota Fiscal de serviço eletrônica



Manifesto de Carga Eletrônico



Conta Frete geração Gratuita de CIOT



Emissor Simplificado

coml@dss-info.com.br
www.dss-info.com.br
(11) 4463-7900

A PIONEIRA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES PARA TRANSPORTADORAS

Programa Ação ABC Empresarial do SETRANS em 2018

O SETRANS realizou seis eventos do Programa Ação ABC Empresarial com a participação de empresários do transporte rodoviário de cargas e apoio de empresas parceiros patrocinadores. Em todos os encontros foram promovidos debates de assuntos da atualidade e de grande interesse dos associados.

O encerramento das atividades de 2018 aconteceu no último dia 14 de

dezembro no Buffet 7 Mares, em São Caetano do Sul (SP) com a presença de empresários e executivos da região, parceiros do SETRANS e lideranças do setor e da região.

O presidente do SETRANS Tiojium Metolina, falou do processo de sucessão na entidade, que elegeu em novembro o empresário Cláudio Borelli para a presidência da entidade no período de 2019 a 2021.

Metolina ressaltou que deixa a presidência, mas não se afasta do SETRANS. “Continuo participando da nova diretoria para contribuir na representação do setor em busca de melhorias à nossa atividade”, disse. Mencionou o período de dificuldades enfrentadas nos últimos anos, com a instabilidade econômica e crise política. Comentou também de alguns avanços do setor como a continuidade da desoneração da folha de pagamento até 2020. “Uma



Tiojium Metolina, presidente do SETRANS e Cláudio Borelli, presidente eleito do SETRANS



Tiojium Metolina com os parceiros patrocinadores do ABC Empresarial de 2018



Integrantes da diretoria eleita do SETRANS para o período de 2019 a 2021



Antonio Megale, presidente da Anfavea



João Gomes, especialista em produção da Iveco



Empresários e executivos de empresas de transporte na palestra do ABC Empresarial de setembro de 2018

importante conquista graças a atuação do SETRANS, Fetcesp e NTC&Logística, entre outras entidades”, afirmou.

O diretor do SETRANS Fábio Brigidio, em nome da diretoria, falou do mandato de Metolina no Sindicato. “Neste ano se encerra um ciclo de seis anos de Tiojium na presidência do SETRANS. Um período de muitos desafios. Em nome da diretoria agradecemos a dedicação do Tio. Em 2019 se inicia o Ciclo de Claudio Borrelli, a quem desejamos sucesso”.

O presidente do SETRANS homenageou com placas as seguintes empresas parceiras do Programa Ação ABC Empresarial de 2018: Man Latin America; Iveco Latin America; SNS Serviços; DSS Informática; Guia do Transportador, Mercedes-Benz, Trade Vale Corretora de Seguros, Sighra Tecnologia em Rastreamento e Scania/Codema.

Na ocasião foram apresentados alguns dos integrantes da nova diretoria que comandará a entidade no triênio 2019 a 2021 (no quadro a composição da nova diretoria eleita e nomeada).

Também participaram do evento do SETRANS o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, Hiroyuki Minami, representando o prefeito Orlando Morando; os presidentes de Sindicatos Natal Arnosti Júnior (Setcar - Araraquara), José Alberto Panzan

(Sindicamp - Campinas) e André Juliani (Sindecar – Porto Ferreira); o diretor da NTC&Logística, Francisco Pelucio; e o diretor do Sindivapa (Sindicato do Vale do Paraíba) Laércio Lourenço.

Dia do Transportador

No encontro realizado no último dia 17 de setembro do Programa Ação ABC Empresarial foi comemorado o Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Cargas, com palestra do presidente da Associação Nacional de Fabricantes Automotores (Anfavea), Antonio Carlos Botelho Megale.

Na oportunidade ele falou dos desafios da indústria automobilística. “Em 2017 iniciou-se a recuperação do setor de transportes, puxada por recordes de safra agrícola; retorno das expectativas do empresário industrial para níveis de otimismo recuperação da indústria e do comércio, com aumento do fluxo de transporte”, disse.

Megale apontou os grandes desafios para a indústria automobilística: redução dos gases do efeito estufa; mobilidade; compartilhamento e segurança no trânsito. “A direção autônoma caminha rapidamente. Já existem veículos classificados no terceiro nível em uma escala de cinco. Algumas localidades no mundo já testam as tecnologias nas ruas e estradas”. No Brasil caminhões autônomos

já foram comercializados em operações controladas, para colheita de safras. Os possíveis caminhos para o Brasil como alternativa ao diesel foram avaliados, por Megale. Ele disse que os biocombustíveis (etanol e biodiesel) têm solução de curto prazo, com opção de menor custo, com infraestrutura para distribuição e utiliza as potencialidades do País.

Iveco - O especialista em produção da Iveco, João Gomes, falou de dois produtos da montadora. “Os modelos Auto-Shift atendem desde entregas comerciais menores até operações fora de estrada”, informou. Gomes também falou da linha Daily City que tem versões de veículos urbanos de carga e configurações de furgões e chassis com cabine simples e dupla. “Alguns modelos podem ser dirigidos com habilitação categoria B”, disse.

Calendário 2019

O SETRANS divulga calendário do Programa Ação ABC Empresarial de 2019, com encontros agendados para as seguintes datas: 18 de fevereiro; 15 de abril; 17 de junho; 12 de agosto; 16 de setembro; 11 de novembro e 13 de dezembro.

Mais informações sobre os serviços e atividades do SETRANS podem ser obtidas através do e-mail administracao@setrans.com.br e telefone (11) 4330-4800.

Nova diretoria do SETRANS para o período 2019 a 2021

A nova diretoria do SETRANS, eleita no último dia 5 de novembro, tomará posse em janeiro de 2019 e comandará o Sindicato do ABC até dezembro de 2021.

Conheça a diretoria eleita e nomeada.

- **Claudio Borelli**, presidente (Empresa de Transportes Borelli Ltda.)
- **Nobumitsu Matsuda**, 1º vice-presidente (Empresa de Transportes Progresso Eireli)
- **Fernando Luiz Schettino Moreira**, 2º vice-presidente (Tegma Gestão Logística S.A.)
 - **Fábio Roberto Alves Brigidio**, diretor (Fero Transportes Gerais Ltda)
 - **Ricardo Fernandes Siqueira**, diretor (Paulista Express Transportes Ltda. – EPP)
 - **Marcel Zorzin**, diretor (Bozzi Logística e Transporte Eireli)
 - **Wildnei da Costa e Silva**, diretor (WCS Transportadora Eireli – EPP)
 - **Sallum Kalil Neto**, diretor (Transgranéis Empresa de Transportes Ltda.)
 - **Tiojium Metolina**, diretor (Transportadora Mauá Ltda.)
 - **Antonio de Oliveira Ferreira**, diretor (Transportadora Ajofer Ltda.)
 - **Paulo Roberto Sousa**, diretor (Transportes Grecco S. A.)
 - **Jefferson Fabio Fagundes**, diretor (Coop. Transp. Cargas Quim. Corros. de Mauá)
 - **Glauco Novello Braidó**, diretor (Mac Olara Transportes Ltda.)
 - **Alvaro Antonio Macedo**, diretor nomeado (ATN Logística Ltda. EPP)
 - **Luiz Salvador Ferrari**, diretor nomeado (representante dos cegonheiros)
 - **Marcos Rogério Ribeiro**, diretor nomeado (Ri-Co Transportes Gerais Ltda.)
 - **Fernando Delbo Gomes Sapata**, diretor nomeado (Transportadoa Evelyn)

Fortalecimento das entidades para atuação eficiente

O trabalho do SETRANS, da Fetcesp, sindicatos regionais, federações e entidades nacionais do transporte rodoviário de cargas, na defesa dos interesses das empresas do setor, ao longo dos últimos anos, demonstra o cumprimento de sua missão e como são gastos e aplicados os recursos arrecadados das empresas de transporte.

A atuação política das entidades trouxe conquistas como a continuidade da desoneração da folha de salários até 2020. Isto significa redução da contribuição previdenciária da empresa em vigor desde 2014.

As entidades sindicais do setor tiveram destacada atuação para a importante conquista do setor produtivo que foi a reforma trabalhista, que completa um

ano em vigor. A nova legislação trouxe inovação ao setor produtivo em vários aspectos, como o princípio da prevalência da negociação coletiva entre os sindicatos de empregados e o patronal, o que torna ainda mais importante à atuação do Sindicato que já desempenhava esse importante papel de negociar em nome das empresas, normas do contrato de trabalho de aplicação coletiva na sua base de representação. Com a ampliação do campo de negociação coletiva entre as entidades sindicais de empregados e empregadores o SETRANS tem elevada a sua responsabilidade para a defesa dos direitos e interesses das empresas da região do ABC.

O aumento desta responsabilidade exige o fortalecimento das entidades sindicais o que somente será alcançado

com a efetiva participação do empresário. Essa participação deverá ser através da presença nas atividades do sindicato, mas também no esforço de sustentação financeira das entidades. O SETRANS é que vai negociar pela sua empresa no ABC e para isso será preciso manter-se forte. Assim a sua contribuição torna-se imprescindível. Neste ano conseguimos formalizar importantes cláusulas.

Neste contexto de atuação é importante destacar a importância da contribuição sindical que se destina à manutenção das entidades sindicais de representação da categoria econômica. No caso do transporte rodoviário de cargas, pelos sindicatos e federações das empresas de transporte rodoviário de cargas, todos vinculados à Confederação Nacional do Transporte (CNT).

Tabelas da Contribuição Sindical 2019

A contribuição sindical de 2019, cujo valor deve ser pago em conformidade com a tabela publicada pela CNT no Diário Oficial da União do último dia 6 de dezembro, de acordo com o Capital Social da empresa, sendo os valores fixados conforme o disposto no artigo 580, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLP - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943).

A seguir detalhes para cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Tabela 1

Para os agentes ou autônomos do setor de transporte, não organizados em empresa (Art. 580, inciso II, da CLT), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 370,85

Contribuição devida = R\$ 111,26

Tabela 2

Para os empregadores e agentes do setor de transporte organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (Art. 580, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLT).

VALOR BASE: R\$ 370,85				Alíquota (%)	Parcela a ser adicionada (R\$)
Linha	Classe de Capital Social (em R\$)				
01	de	0,01	até 27.813,75	-	Contr. Mínima 222,51
02	de	27.813,76	até 55.627,50	0,80%	0,00
03	de	55.627,51	até 556.275,00	0,20%	333,77
04	de	556.275,01	até 55.627.500,00	0,10%	890,04
05	de	55.627.500,01	até 296.680.000,00	0,02%	45.392,04
06	acima de	296.680.000,01	em diante	-	Contr. Máxima 104.728,04

NOTAS IMPORTANTES

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 27.813,75, podem recolher a Contribuição Sindical mínima de R\$ 222,51, de acordo com o disposto no § 3º do Art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/82);
2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 296.680.000,01 podem recolher a Contribuição Sindical máxima de R\$ 104.728,04, na forma do disposto no § 3º do Art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/82);
3. O Conselho de Representantes da CNT decidiu reajustar os valores que serão praticados em 2019 pelo IPCA de 4,55% calculados de novembro de 2017 até outubro de 2018.
4. Data de recolhimento: - Empregadores: 31 de janeiro de 2019; - Autônomos: 28 de fevereiro de 2019; - Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.
5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no Art. 600 da CLT.

Posição da Receita Federal sobre a exclusão do ICMS do cálculo de PIS e Cofins

Por Márcio Freire de Carvalho

Em março de 2017, ao apreciar um Recurso Extraordinário – com reflexos sobre todas as demais ações (efeito repetitivo) –, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que se deve excluir o ICMS da base de cálculo da contribuição ao PIS e à Cofins, incidentes sobre as operações de venda de mercadorias e de prestação de serviços.

Já a Receita Federal publicou a Solução de Consulta Interna Cosit 13, de 18 de outubro de 2018, e uma nota explicativa, no último dia 6 de novembro, reafirmando seu entendimento de que somente deve ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins o ICMS a recolher, e não o ICMS destacado em notas fiscais.

Essa decisão serve para orientar os agentes fiscais. Portanto, a empresa que não a cumprir estará sujeita a autuação em uma eventual fiscalização.

É importante esclarecer que essa Solução de Consulta obriga somente a Administração Pública e não pode se sobrepor a decisão judicial que algumas empresas já têm, inclusive, com vários desses processos encerrados (trânsito em julgado).

A interpretação da Receita Federal, na sua Solução de Consulta Interna (consulta feita por um departamento da própria Receita Federal), reforça os argumentos apresentados por ela nos Embargos de Declaração, pendentes de julgamento no STF, em que objetiva reduzir o impacto econômico da questão.

Segundo a grande maioria dos tributaristas, esse entendimento da Receita Federal está totalmente em desacordo com a decisão do STF. Porém, para que a empresa tenha a garantia de não ser autuada, deverá optar por uma das seguintes hipóteses:

Recolher o PIS e a Cofins, excluindo das suas bases de cálculo somente o valor do ICMS a recolher, nos moldes que recomenda a Solução de Consulta em questão.

Aguardar o STF se manifestar a respeito dessa questão.

Ingressar com um novo mandado de segurança, requerendo ao Judiciário a



proteção contra a fiscalização, para que possa recolher o PIS e a Cofins com a exclusão do valor do ICMS faturado (soma dos valores do ICMS que constam nos documentos fiscais) da sua base de cálculo. Neste caso, já há decisões favoráveis em tribunais, julgadas após a publicação da Solução de Consulta, indicando que se formará jurisprudência nesse sentido. Uma das decisões do TRF da 4ª Região é da 2ª Turma e foi proferida no último dia 30 de outubro - processo nº 5003099-73.2017.4.04.7201. Por unanimidade, os desembargadores entenderam que "no cálculo dos valores recolhidos indevidamente, deverá ser considerada a integralidade do ICMS destacado nas notas fiscais de saída, independentemente da utilização de créditos para a redução do quantum a ser recolhido aos cofres públicos".

O momento é de nítida insegurança jurídica – provocada pela “Instituição” que deveria ter em seu escopo de obrigações a proteção ao contribuinte, administrando a arrecadação de tributos com a devida transparência fiscal, para que o cidadão reconhe-

ça sua obrigação de pagar impostos. Nos vemos frente à temeridade confiscatória, imposta de forma obscura, contrariando até mesmo a determinação legal.

Lembrando que, para as empresas que tinham receio em relação à medida judicial, autorizando o desconto do ICMS, fica evidente que a Receita Federal reconheceu plenamente o direito ao desconto e, embora exista a discussão sobre a forma como ele será aplicado, trata-se de um grande benefício para as empresas, conforme demonstra este exemplo:

Faturamento = R\$ 1.000.000,00
ICMS apurado - R\$ 120.000,00 (-)
Crédito outorgado (20%) R\$ 24.000,00
= R\$ 96.000,00
PIS/COFINS - 9,25% (PIS/COFINS) X (R\$ 1.000.000,00 - 96.000,00)
= R\$ 83.620,00
Economia - R\$ 8.880,00

Márcio Freire de Carvalho é advogado tributarista do Grupo Paulicon e membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP

SETRANS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC

Associe-se e conheça nossos benefícios:

- Cadastro de currículos · Comunicação: revista impressa; informativo on-line, site www.setrans.com.br e Facebook Setrans ABC · Comjovem - Comissão de Jovens Empresários e Executivos · Consultoria em Custos e Formação de Preços · Consultoria Jurídica: advogados especializados · Convenção Coletiva de Trabalho
- Espaços: auditórios; salão de eventos; salas de treinamento e salas de reuniões
- Núcleo de Conciliação Prévia do Transporte do ABC · Portal Guia do Transportador
- Programa Despoluir: reconhecido pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química) na certificação do Sassmaq (Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade)
- Programa Ação ABC Empresarial · Registro ANTT: inscrição, cadastro, recadastro, inclusão/exclusão da frota de veículos no RNTRC · Seguro de vida em Grupo · Treinamentos: cursos e palestras



Núcleo de Conciliação



Programa Despoluir



Assessoria Jurídica

Sede própria

Au. Conde Francisco Matarazzo, 838, Telefone: (11) 4330-4800 - CEP: 09520-110 - Bairro Fundação São Caetano do Sul / SP - E-mails: administracao@setrans.com.br - comercial@setrans.com.br



“NEGÓCIOS E DEBATES NO TRC”

